



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ N° 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 658/2017

DE 26 DE MAIO DE 2017.

CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica concedida a revisão salarial decorrente da perda de poder aquisitivo dos servidores ativos da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no montante de 11,27% (**onze vírgula vinte e sete por cento**), apurado em 2016 referente ao exercício 2015 conforme ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC com base no que estabelece o art. 37, X da Constituição Federal.

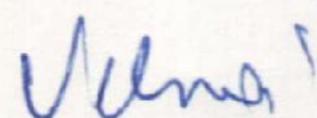
Parágrafo Único – A revisão de que trata esta Lei Municipal substitui a revisão concedida pela Resolução nº 002/2016.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos elementos de despesa de pessoal previstos no Orçamento Anual do Município.

Art. 3º. Fica revogada a Resolução nº 002/2016 de 09/12/2016 da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito, 26 de Maio de 2017.



ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal.

